



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO
SAMPAIO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____
2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5014/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO
ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO
DE OBRAS NO EDUCANDÁRIO
TERRA SANTA.

Inclua-se no Projeto de Lei GP 454/2023 – CMP 4466/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Educação, para a realização de obras no Educandário Terra Santa, localizado à Rua Monsenhor Bacelar, nº 590 Centro, CEP: 25685-113 Petrópolis - RJ, código INEP: 33040230, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Secretaria de Educação (Fundo Municipal de Educação)	16	02	12	361	2015	2057	4	4	90	51	1.500.99	50.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		50.000,00
Totais												50.000,00	50.000,00

Nota1: Na justificativa identificar a página do PDF da LOA (disponível no SICAM), onde ocorrerá o acréscimo e o decréscimo.

Nota2: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

Data do Documento: 06/10/2023 - 16:16:33
Processo: 5014/2023 às 06/10/2023 - 16:26:01

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 20230427012100275014

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo a modificação do Projeto de Lei GP 454/2023 – CMP 4466/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 107, § 9 da Lei Orgânica Municipal e Art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024, no Orçamento da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Educação. A locação de recursos visa fornecer capital para a realização de obras no Educandário Terra Santa, localizado à Rua Monsenhor Bacelar, nº 590 Centro, CEP: 25685-113 Petrópolis - RJ, código INEP: 33040230. A Escola presta relevantes serviços educacionais à localidade. (p. 129 e p. 186 do PDF).

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto a presente emenda, certo de sua urgência e imperiosa necessidade, à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa

de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2023

OCTAVIO S. C. DE PAIVA

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador